



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE**

FIQUE POR DENTRO - É LEI

Lei Municipal 5.420 determina que o Executivo Municipal deve divulgar em seu site e em todas as Unidades de Saúde a relação de medicamentos fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Veja a Lei na íntegra no site da Câmara: www.conselheiolafaiete.mg.leg.br

Você sabia que a Lei Municipal nº 5.420, em vigor desde 2012, determina que o Executivo Municipal deve divulgar em seu site oficial a relação de medicamentos fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde? De acordo com a Lei, a listagem dos medicamentos também deve ser fixada em local visível e de fácil acesso em todas as Unidades de Saúde do Município.

As informações deverão ser atualizadas semanalmente, constando ainda se o medicamento está disponível ou não no estoque da Secretaria.

A Lei nº 5.420 tem como objetivo informar aos cidadãos sobre os medicamentos oferecidos pela Secretaria de Saúde, para que os mesmos possam se dirigir aos locais de distribuição com a certeza de sua disponibilidade. A Lei facilita até mesmo o trabalho dos profissionais da área, que, ao receitarem um medicamento, podem verificar se ele consta na relação divulgada pelo Executivo Municipal.

Confira as Leis Municipais na íntegra no site da Câmara Municipal:
www.conselheiolafaiete.mg.leg.br.

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE**

CÂMARA CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR "sobre o atendimento e a infraestrutura dos setores de Estratégia de Saúde da Família - ESF's do Município"

Local: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Data: 28 de agosto (segunda-feira), às 18h30

Assista ao vivo pelo nosso Canal do YouTube:
 Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



Cidadão, como foi o seu atendimento?



**APÓS SER ATENDIDO NO CAC,
FAÇA UMA AVALIAÇÃO!**

**APONTE A CÂMERA DO SEU
CELULAR PARA O QR CODE QUE
ESTÁ DISPONÍVEL NO GUICHÊ DE
ATENDIMENTO.**

**SUA AVALIAÇÃO É MUITO
IMPORTANTE!**

TELEFONE DOS GABINETES DOS VEREADORES

- VEREADOR ANDRÉ MENEZES - 3769 8111
- VEREADOR PASTOR ANGELINO - 3761 0401
- VEREADOR DAMIRES RINARILLY - 3769 8120
- VEREADOR ERIVELTON JAYME - 3769 8108
- VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO - 3769 8112
- VEREADOR GIUSEPPE LAPORTE - 3769 8106
- VEREADOR JOÃO PAULO - 3769 8117
- VEREADOR VADO SILVA - 3769 8134
- VEREADOR PROFESSOR OSWALDO - 3769 8110
- VEREADOR PEDRO AMÉRICO - 3769 8107
- VEREADOR RENATO PELÉ - 3769 8115
- VEREADOR SANDRO JOSÉ - 3769 8116
- VEREADOR FERNANDO BANDEIRA - 3769 8118

CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE



PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que será aberta, às 13h30min do dia 4 de setembro de 2023, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 007/2023, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de itens de informática para compor 2 (dois) Kits de Identificação para o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital - que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes Aleixo, designadas pela Portaria nº 089/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Conselheiro Lafaiete, 11 de agosto de 2023.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AO SENHOR OSMAR ALVES GUIMARÃES.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor

Osmar Alves Guimarães.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO NA ÁREA EMPRESARIAL AO
SENHOR RODRIGO LELES COSTA JÚNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Empresarial ao Senhor

Rodrigo Leles Costa Júnior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO NA ÁREA EDUCACIONAL AO
PROFESSOR WAIDD FRANCIS DE
OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Educacional ao Professor

Waidd Francis de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO NA ÁREA SINDICAL AO SENHOR
SAMUEL CARLOS DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na Área Sindical ao Senhor Samuel

Carlos de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -
VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE
À PROFESSORA RITA MÔNICA
CAVALCANTI FRANCO FIGUEIREDO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete à

Professora Rita Mônica Cavalcanti Franco Figueiredo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE
A 1ª TENENTE PMMG MÔNICA LUCINHA
CHAGAS SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete a 1ª

Tenente PMMG Mônica Lucinha Chagas Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA**Presidente:** Vereador Osvaldo César da Silva**Vice-Presidente:** Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva**1º Secretário:** Vereador João Paulo Fernandes Resende**2º Secretário:** Vereador Giuseppe Lisboa Laporte**1º Tesoureiro:** Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto**2º Tesoureiro:** Vereador Eustáquio Cândido da Silva**Diretor-Geral:** Anderson Leonardo Tavares**Jornal do Legislativo:** Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo**Edição:** Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br**Tiragem:** 7.000 exemplares**Impressão:** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO
MÉRITO NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO AO
SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA NETO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito na área de comunicação ao Senhor

João Batista da Silva Neto.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AO SENHOR CARLOS ALBERTO
PROTÁSIO DOS REIS - CORONEL PM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor

Carlos Alberto Protásio dos Reis - Coronel PM.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 078/2023. Dispensa de Licitação nº 021/2023. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva. Contratada: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica com sede na cidade de Brasília/DF, representada por Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira e Luiz Paulo Garcia Parente Filho. Objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores. Vigência: 13 de julho de 2023 a 12 de julho de 2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 072/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições

legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2019, que homologou o resultado final do Concurso

Público nº 01/2018, publicada no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – Jornal do Legislativo,

em 15 de maio de 2019, Edição nº 168, página 2;

CONSIDERANDO o disposto no item 2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal

(Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete

– Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de

natureza Estatutária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações

posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e

cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2018 foi prorrogado conforme Portaria nº

086/2021, publicada no Quadro de Publicações e no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de Contador, pertencente ao Quadro de

Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de Nível VII, no Grau "A", em regime de 30 (trinta) horas

semanais, a candidata ANDREZA DE FÁTIMA GESTEIRA, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, classificada em

4º (quarto) lugar para ocupar vaga existente no referido cargo.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para que compareça à Câmara Municipal de

Conselheiro Lafaiete, na Rua Assis Andrade, nº 540 – Centro, em Conselheiro Lafaiete/MG, no prazo de até 30 (trinta)

dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do que dispõe o artigo 64 do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956, para qualificação,

posse e imediato exercício do cargo para o qual foi nomeada, observado o disposto nos itens 2.5 e 2.6, do Edital do

Concurso Público nº 01/2018.

Parágrafo único – Conforme estabelece o item 2.5 do Edital do Concurso Público no

01/2018, os candidatos convocados para admissão deverão se apresentar ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal

de Conselheiro Lafaiete, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação da presente Portaria

de nomeação, sendo considerados desistentes e perdendo automaticamente o direito à posse aqueles que não

comparecerem no prazo estipulado sem requerer, por escrito, a prorrogação do mesmo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 073/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas

atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, inciso III, do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 061, de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado pela Servidora Natally

Marieli Freire Rodrigues.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de teletrabalho (trabalho remoto, *home*

office), no período compreendido entre os dias 12 a 26 de julho de 2023, à servidora Natally Marieli Freire Rodrigues,

ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Erivelton Martins Jayme

da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 12 de julho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/LBAO/

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 074/2023

legais;

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009; CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, solicitando exoneração da Servidora Ana Carolina Assis Vieira, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, com lotação em seu Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada **ANA CAROLINA ASSIS VIEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível I, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 075/2023

legais;

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 5004474-22.2023.8.13.0183, com trânsito em julgado ocorreu em 17 de agosto de 2023, cuja Certidão de trânsito, passa a fazer parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 052, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de backup em nuvem dos arquivos digitais pertencentes à Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 085/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: E MASTER TECNOLOGIA LTDA. - ME.

CNPJ/CPF: 19.043.292/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Antônio Abrahão Caram, nº 430 - Sala 306 - Bairro São José Belo Horizonte - MG - CEP 31275-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:01- Legislativa
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR: R\$ 5.187,84 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar curso de Bombeiro Civil para os três membros da Comissão de Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com vistas à qualificação técnica prevista na Resolução nº 006, de 24 de maio de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 086/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: 26.960.903 ALEXANDRE DANTTE BARBOSA

(DANTTE CONSULTORIA E TREINAMENTOS).

CNPJ/CPF: 26.960.903/0001-08

ENDEREÇO: Rua Monte Castelo, nº 65 - Bairro Queluz Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36405-048

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:01- Legislativa
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - LTDA, para a renovação de licença para uso do antivírus ESET PROTECT ENTRY, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para a manutenção da segurança da rede de dados interna da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 092/2023, exigência do

art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: GCTI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME

CNPJ/CPF: 08.623.326/0001-87

ENDEREÇO: Rua Albita, nº 131 - Sala 321 - Bairro Cruzeiro - Belo Horizonte - MG - CEP 30310-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
AFunção.....:01- Legislativa
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:0013.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de 3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, para assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta esta desenvolvida para pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, a fim de subsidiar esta Casa Legislativa na aquisição e contratação de produtos e serviços, notadamente, na elaboração de pesquisas de preços praticados pelo mercado, bem como de termos de referência para processos licitatórios, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 093/2023, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, nº 2356 - Sala 117 - Centro -

São José dos Pinhais - PR - CEP 83005-010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:01- Legislativa
Sub-Função.....:031- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....:2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

- Presidente da Câmara -

/GCT/